LEI Nº 3362/2026

Abre Crédito Adicional Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 378.100,00 (Trezentos e setenta e oito mil e cem reais), com a seguinte classificação:

11 SECRETARIA DA CIDADANIA
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0001 PROGRAMA DE SUPORTE E GESTÃO ADMINISTRATIVA
1.605 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO, MAQUINAS
4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente – F:1706; D: 1050 CO: 3110 ;R$ 378.100,00.

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional Especial, o recebimento de recursos da Emenda Parlamentar nº 28580001, de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira, no valor de R$ 378.100,00 (Trezentos e Setenta e Oito mil e cem reais), vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado, se necessário e dentro dos limites legais, a suplementar as dotações via decreto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 15 de agosto de 2026.

Vera Rejane Braga dos Santos

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 260918114925OFD95

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 26091811492 50FD95

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Apresentamos os fundamentos que justificam a proposta de abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 378.100,00, decorrente da Emenda Parlamentar nº 28580001, de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira, destinada ao Município de Arroio do Sal/RS.
O recurso será utilizado para a aquisição de 01 (um) micro-ônibus, novo, com capacidade mínima de 30 passageiros, destinado à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme Programa nº 09032026 e Plano de Ação nº 09032026-095026/2026.
A receita foi devidamente contabilizada na receita 593 – Emenda Parlamentar – Alceu Moreira – Aquisição Veículo, sendo necessária a abertura do crédito para inclusão da respectiva dotação orçamentária, observando a Fonte 1706 – Transferência Especial da União, Detalhamento 1050 – Emenda Parlamentar – Alceu Moreira 202628580001 e Código de Origem 3110 – Emenda da União.
Dessa forma, a abertura do crédito permitirá a correta aplicação dos recursos recebidos, garantindo a execução da finalidade prevista na emenda parlamentar e o fortalecimento dos serviços socioassistenciais do Município. (Processo Digital 10670/2026).

Atenciosamente,

Vera Rejane Braga dos Santos
Prefeita em exercício

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraarroiodosal.rs.gov.br/cer e informe o código: 260918114925OFD95